



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 030/2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.092 de 26 de julho de 1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

- **MARIA ANGÉLICA AZEVEDO CUNHA – MATRÍCULA Nº 1155-0 – MÉD-VETERINÁRIO;**
- **MÁRCIO BARROS DA SILVA – MATRÍCULA Nº 3371-0 –MÉD-VETERINÁRIO;**
- **ORLIENES BARROS MUNIZ JÚNIOR – MATRÍCULA Nº 13272-1 – ENFERMEIRO;**
- **EDILSON BRASIL LEITE – MATRÍCULA Nº 12774-4 – FARMACÊUTICO;**
- **CLAUDIA MARTINS FERNANDES – MATRÍCULA Nº 13828-2 – TÉCNICO DE REGULAÇÃO;**
- **LUIZ ROBERTO DIAS DA SILVA – MTRÍCULA Nº 05.11318 – AGENTE DE ENDEMIAS;**
- **IANA FRANCILA SIMÃO MATRÍCUAL Nº 13712-0 – MÉDICA.**

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito